

Superintendência

EDITAL N.º 030/2024

**PROCESSO DE REMOÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL.**

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

**RESOLVE**

tornar público o processo de remoção interna de funcionário da carreira agente técnico superior, cujo cargo engenheiro civil, do quadro próprio deste SSA Paranaeducação.

**1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo a remoção de funcionário para o **Núcleo Regional de Educação de Curitiba**, localizado na Rua Salvador Ferrante, 1.651 - Boqueirão, Curitiba – PR.
- 1.2. Será selecionado 01 (um) profissional para a vaga;
- 1.3. Os candidatos serão posicionados em ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital.

**2. Das Vagas e Classificação**

- 2.1. As vagas objeto do certame serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2. A classificação dos aprovados dar-se-á de acordo com critérios de desempate por ordem de precedência.
  - 2.2.1. Maior tempo de efetivo exercício.
  - 2.2.2. Maior tempo de efetivo exercício em desempenho de atividades em núcleo regional de educação.
  - 2.2.3. Funcionário com maior idade.

**3. Dos Requisitos**

- 3.1. Ser profissional do quadro próprio do Serviço Social Autônomo, da carreira agente técnico superior, cujo cargo engenheiro civil.
- 3.2. O Profissional não poderá ter em sua ficha funcional, registros de penalidades.

**4. Das inscrições**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período improrrogável de 30/10/2024 até as 17h00 de 06/11/2024 – horário de Brasília, mediante mensagem de e-mail enviada para o endereço [diretoria.tec@preduc.pr.gov.br](mailto:diretoria.tec@preduc.pr.gov.br) com assunto “Processo de Remoção Interna – Edital de nº 030/2024 – Inscrição”, instruído com os seguintes documentos, em formato pdf e nomeado com o nome do candidato.
  - 4.1.1. Declaração emitida pelo Recurso Humanos do SSA Paranaeducação, contendo as seguintes informações: data da admissão, lotação, ausência ou inexistência de registro de penalidades.

**5. Da classificação final e critérios de desempate**

- 5.1. O candidato que atingir todos os requisitos necessários, será comunicado dentro de 05 (cinco) dias úteis e convocado pelo RH deste SSA PREDUC a se apresentar no NRE em até 10 (dez) dias úteis;
- 5.2. O candidato aprovado que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído do processo de seleção, e o candidato subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva.

**6. Das disposições finais**

- 6.1. Por se tratar de um edital de remoção de empregado, não haverá alteração salarial.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO  
CNPJ: 02.392.034/0001-02  
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel  
CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

Superintendência

- 6.1.1. Não haverá pagamento de adicional ou ressarcimento de despesas.
- 6.2. A falsidade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo e, conforme o caso, no desligamento por justa causa, por ato de improbidade e mau procedimento (art. 482, alíneas “a” e “b”, CLT).
- 6.3. Esclarecimentos e demais informações sobre o processo seletivo podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica, por meio do email: [diretoria.tec@preduc.pr.gov.br](mailto:diretoria.tec@preduc.pr.gov.br) com indicação do assunto “Processo de Remoção”.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SSA Paranaeducação.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**

Superintendente  
Decreto nº 657/2023

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02  
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel  
CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná



ePROCOLO



Documento: **EDITAL\_302024\_REMOCAO\_NRE\_CURITIBA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 29/10/2024 14:24 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.971.370-1** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 29/10/2024 13:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**eabe18e66b583b635446d04900224d20**.